

Título: Violência e transgressão em famílias de risco psicossocial

Introdução

A investigação confirma que certos grupos populacionais são especialmente vulneráveis a situações de vitimação e de violência, sendo que as famílias pobres conjugam fatores que as predispõem para o envolvimento nestas dinâmicas.

O reconhecimento e a caracterização nestes e por estes agregados familiares dos fatores de risco e de proteção relativamente à violência identificados pela literatura permitem compreender e explicar esta implicação e a sua relevância no vivido familiar.

Método

Objetivos

- a) Caracterizar os problemas de violência/transgressão identificados pelos inquiridos;
- b) Explorar a relevância que atribuem a estes problemas;
- c) Examinar a perceção da eficácia de eventuais intervenções dirigidas
- d) Analisar o nível de controlo percebido relativamente a estes problemas.

Participantes

42 famílias da zona do Grande Porto, beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI), 23 das quais com filhos sinalizados por situações de perigo – com processos de promoção e proteção (PPP) em Tribunal.

Na sua maioria, os progenitores apresentavam escolaridade baixa (inferior à obrigatória), estavam desempregados e tinham 3 filhos ou mais.

Procedimento

Os progenitores foram inquiridos de acordo com o protocolo de entrevista para famílias multiproblemáticas proposto por Pakman (2005).

Resultados

As famílias cujos filhos têm PPP diferem significativamente das famílias em que não se registam PPP nos seguintes aspetos:

- i. Condutas, interações e situações caracterizadas pela conflitualidade e violência, sobretudo violência doméstica;
- ii. Processos concluídos ou em curso de Regulação das Responsabilidades Parentais;

- iii. Cometimento pelos progenitores de crimes de ofensa à integridade física e tráfico de estupefacientes.

A violência doméstica foi uma causa identificada da desagregação da família e da desproteção das crianças.

A instabilidade conjugal e a saída de casa da mulher vítima implicou uma de três situações:

- a) A mãe vítima saiu de casa e deixou os filhos, o que pontualmente configurou uma situação de abandono;
- b) A mãe vítima saiu de casa com os filhos sem qualquer tipo de apoio, criando uma situação de perigo para as crianças;
- c) A mãe vítima saiu de casa e, face às dificuldades enfrentadas, pediu ajuda à Segurança Social ou às CPCJ – deu-se início a um processo de proteção que, em alguns casos, culminou numa medida de colocação das crianças.

Muitos dos progenitores cujos filhos têm uma medida de apoio junto dos pais em meio natural de vida:

- Não reconheceram pelo nome a medida aplicada;
- Evidenciaram desconhecer a sua natureza e as suas implicações, nomeadamente as obrigações correspondentes dos pais;
- Ora viam o apoio dos técnicos como uma mais-valia, ora o entenderam como desnecessário e intrusivo. Em qualquer caso, não o compreendem numa lógica de mudança.

Muitos dos progenitores denotaram:

- Dificuldades de compreensão do vivido e das intervenções de que são objeto, designadamente dos processos judiciais e medidas decretadas e do seu próprio envolvimento em processos de diversa natureza;
- Comunicação pobre e desconhecimento da situação dos filhos e dos cônjuges;
- Ausência de iniciativa ou planificação para alterar a sua situação de vida ou para não se envolverem em transgressões (exceção para os processos criminais).